SENTENÇA/OFÍCIO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0012517-18.2005.8.26.0566**

Classe - Assunto Monitória - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Requerente: Jose Cardoso Balau

Requerido: **Tadeu Fontanetti,** CPF nº 715.020.178-49

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fls. 152/155: **HOMOLOGO O ACORDO** celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, alínea "b", do art. 487, do NCPC.

E diante das manifestações de fls. 159/161, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso II, do art. 924, do CPC.

Custas finais pelo executado.

Essa sentença, por cópia digitada e assinada, servirá como **ofício**, destinado à (ao) SERASA para cancelamento de restrições no nome dos executados, especificamente em relação a esse processo, cabendo à parte interessada a materialização e protocolização junto ao órgão competente.

P.R.I. e ao arquivo, oportunamente.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 24 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA